



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

Lei nº 024/90

16 de Maio de 1990 .

"Altera Vencimentos Inerentes ao Cargo de Operador de Máquinas e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado a Tabela Salarial do Grupo de Emprego Permanente o nível OSG-8 do Cargo de Operador de Máquinas para Cr\$ 14.696,24 (Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Cruzeros e Vinte e Quatro Centavos).

§ ÚNICO - Os reajustes serão feitos no mesmo percentual concedidos pelo Governo Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01/05/90.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de Maio de Hum mil novecentos e noventa.



José de Souza e Silva
Prefeito

REGISTRADO

Livro nº 003 B
Folha nº 030 Vº
Data: 16.05.1990

PUBLICADO(A) NO DIA 16
DE Maio DE 1990

SECRETÁRIO